



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DOIVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 021/2022

SÚMULA: "Suspende Licença-Prêmio de Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 249/2007 – Súmula: Reorganiza o vínculo dos Servidores Públicos, Agentes Políticos, e de Cargos de Provimento em Comissão, com o Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e confirma como regime previdenciário o Geral de Previdência Social, e dá outras providências; Seção IV – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 84, após cada triênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender a Licença-Prêmio da servida QUEILA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, equivalentes ao período de março/2014 a março/2017, em razão da necessidade da execução de atividades atribuídas ao cargo que ocupa de Controladora Interna da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A servidora gozou a Licença Prêmio no período de 05/12/2022 a 16/12/2022, restando 18 (dezoito) dias a programar.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.



Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.111 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 021/2022

SÚMULA: "Suspende Licença-Prêmio de Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 249/2007 – Súmula: Reorganiza o vínculo dos Servidores Públicos, Agentes Políticos, e de Cargos de Provimento em Comissão, com o Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e confirma como regime previdenciário o Geral de Previdência Social, e dá outras providências; Seção IV – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 84, após cada triênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender a Licença-Prêmio da servida QUEILA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, equivalentes ao período de março/2014 a março/2017, em razão da necessidade da execução de atividades atribuídas ao cargo que ocupa de Controladora Interna da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A servidora gozou a Licença Prêmio no período de 05/12/2022 a 16/12/2022, restando 18 (dezoito) dias a programar.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente